



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 096/2022

Concede reajuste remuneratório aos servidores públicos detentores do cargo de provimento efetivo que menciona, pertencente ao Quadro Setorial da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 33% (trinta e três por cento), que incidirá sobre o vencimento base em vigor no mês de março, dos servidores detentores do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, que realizam a jornada de trabalho de 40 h (quarenta horas) semanais, nas unidades de saúde da família, nos termos do § 6º do art. 14 da Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O índice de que trata o *caput* será aplicado ao vencimento base dos:

I – inativos e pensionistas com paridade ao cargo mencionado no *caput*;

II – contratados por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, que têm como referência o vencimento do cargo mencionado no *caput*.

Art. 2º A tabela de vencimento constante da Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, será corrigida de acordo com o índice estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Contagem, 12 de julho de 2022

Vereador ALEX CHIODI  
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES  
-1º Secretário-